

LEI Nº 4.127, DE 06 DE JUNHO DE 2012

“ Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU e dá outras providências ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Município de Pereira Barreto, autorizado a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, por doação, o seguinte imóvel, situado na cidade e comarca de Pereira Barreto:

QUADRA “A”:

Lote 01 – Matrícula nº 24.369
Lote 02 – Matrícula nº 24.370
Lote 03 – Matrícula nº 24.371
Lote 04 – Matrícula nº 24.372
Lote 05 – Matrícula nº 24.373
Lote 06 – Matrícula nº 24.374
Lote 07 – Matrícula nº 24.375
Lote 08 – Matrícula nº 24.376
Lote 09 – Matrícula nº 24.377
Lote 10 – Matrícula nº 24.378
Lote 11 – Matrícula nº 24.379
Lote 12 – Matrícula nº 24.380
Lote 13 – Matrícula nº 24.381
Lote 14 – Matrícula nº 24.382
Lote 15 – Matrícula nº 24.383
Lote 16 – Matrícula nº 24.384
Lote 17 – Matrícula nº 24.385

QUADRA “B”:

Lote 01 – Matrícula nº 24.386
Lote 02 – Matrícula nº 24.387
Lote 03 – Matrícula nº 24.388
Lote 04 – Matrícula nº 24.389
Lote 05 – Matrícula nº 24.390
Lote 06 – Matrícula nº 24.391
Lote 07 – Matrícula nº 24.392
Lote 08 – Matrícula nº 24.393
Lote 09 – Matrícula nº 24.394
Lote 10 – Matrícula nº 24.395
Lote 11 – Matrícula nº 24.396
Lote 12 – Matrícula nº 24.397





PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

Lote 13 – Matrícula nº 24.398
Lote 14 – Matrícula nº 24.399
Lote 15 – Matrícula nº 24.400
Lote 16 – Matrícula nº 24.401
Lote 17 – Matrícula nº 24.402
Lote 18 – Matrícula nº 24.403
Lote 19 – Matrícula nº 24.404
Lote 20 – Matrícula nº 24.405
Lote 21 – Matrícula nº 24.406
Lote 22 – Matrícula nº 24.407
Lote 23 – Matrícula nº 24.408
Lote 24 – Matrícula nº 24.409
Lote 25 – Matrícula nº 24.410

QUADRA "C":

Lote 01 – Matrícula nº 24.411
Lote 02 – Matrícula nº 24.412
Lote 03 – Matrícula nº 24.413
Lote 04 – Matrícula nº 24.414
Lote 05 – Matrícula nº 24.415
Lote 06 – Matrícula nº 24.416
Lote 07 – Matrícula nº 24.417
Lote 08 – Matrícula nº 24.418
Lote 09 – Matrícula nº 24.419
Lote 10 – Matrícula nº 24.420
Lote 11 – Matrícula nº 24.421
Lote 12 – Matrícula nº 24.422
Lote 13 – Matrícula nº 24.423
Lote 14 – Matrícula nº 24.424
Lote 15 – Matrícula nº 24.425
Lote 15 – Matrícula nº 24.426
Lote 16 – Matrícula nº 24.427
Lote 17 – Matrícula nº 24.428
Lote 18 – Matrícula nº 24.429
Lote 19 – Matrícula nº 24.430
Lote 20 – Matrícula nº 24.431
Lote 21 – Matrícula nº 24.432
Lote 22 – Matrícula nº 24.433
Lote 23 – Matrícula nº 24.434
Lote 25 – Matrícula nº 24.435
Lote 26 – Matrícula nº 24.436
Lote 27 – Matrícula nº 24.437

QUADRA "D"

Lote 01 – Matrícula nº 24.438
Lote 02 – Matrícula nº 24.439
Lote 03 – Matrícula nº 24.440
Lote 04 – Matrícula nº 24.441



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

Lote 05 – Matrícula nº 24.442
Lote 06 – Matrícula nº 24.443
Lote 07 – Matrícula nº 24.444
Lote 08 – Matrícula nº 24.445
Lote 09 – Matrícula nº 24.446
Lote 10 – Matrícula nº 24.447
Lote 11 – Matrícula nº 24.448
Lote 12 – Matrícula nº 24.449
Lote 13 – Matrícula nº 24.450
Lote 14 – Matrícula nº 24.451
Lote 15 – Matrícula nº 24.452
Lote 16 – Matrícula nº 24.453
Lote 17 – Matrícula nº 24.454
Lote 18 – Matrícula nº 24.455

QUADRA “E”:

Lote 01 – Matrícula nº 24.456
Lote 02 – Matrícula nº 24.457
Lote 03 – Matrícula nº 24.458
Lote 04 – Matrícula nº 24.459
Lote 05 – Matrícula nº 24.460
Lote 06 – Matrícula nº 24.461
Lote 07 – Matrícula nº 24.462
Lote 08 – Matrícula nº 24.463
Lote 09 – Matrícula nº 24.464
Lote 10 – Matrícula nº 24.465
Lote 11 – Matrícula nº 24.466
Lote 12 – Matrícula nº 24.467
Lote 13 – Matrícula nº 24.468
Lote 14 – Matrícula nº 24.469
Lote 15 – Matrícula nº 24.470
Lote 16 – Matrícula nº 24.471
Lote 17 – Matrícula nº 24.472
Lote 18 – Matrícula nº 24.473

QUADRA “F”:

Lote 01 – Matrícula nº 24.474
Lote 02 – Matrícula nº 24.475
Lote 03 – Matrícula nº 24.476
Lote 04 – Matrícula nº 24.477
Lote 05 – Matrícula nº 24.478
Lote 06 – Matrícula nº 24.479
Lote 07 – Matrícula nº 24.480
Lote 08 – Matrícula nº 24.481
Lote 09 – Matrícula nº 24.482
Lote 10 – Matrícula nº 24.483
Lote 11 – Matrícula nº 24.484
Lote 12 – Matrícula nº 24.485

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

[Handwritten mark]



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

Lote 13 – Matrícula nº 24.486
Lote 14 – Matrícula nº 24.487
Lote 15 – Matrícula nº 24.488
Lote 16 – Matrícula nº 24.489
Lote 17 – Matrícula nº 24.490
Lote 18 – Matrícula nº 24.491

QUADRA "G":

Lote 01 – Matrícula nº 24.492
Lote 02 – Matrícula nº 24.493
Lote 03 – Matrícula nº 24.494
Lote 04 – Matrícula nº 24.495
Lote 05 – Matrícula nº 24.496
Lote 06 – Matrícula nº 24.497
Lote 07 – Matrícula nº 24.498
Lote 08 – Matrícula nº 24.499
Lote 09 – Matrícula nº 24.500
Lote 10 – Matrícula nº 24.501
Lote 11 – Matrícula nº 24.502
Lote 12 – Matrícula nº 24.503
Lote 13 – Matrícula nº 24.504
Lote 14 – Matrícula nº 24.505
Lote 15 – Matrícula nº 24.506
Lote 16 – Matrícula nº 24.507
Lote 17 – Matrícula nº 24.508
Lote 18 – Matrícula nº 24.509

QUADRA "H":

Lote 01 – Matrícula nº 24.510
Lote 02 – Matrícula nº 24.511
Lote 03 – Matrícula nº 24.512
Lote 04 – Matrícula nº 24.513
Lote 05 – Matrícula nº 24.514
Lote 06 – Matrícula nº 24.515
Lote 07 – Matrícula nº 24.516
Lote 08 – Matrícula nº 24.517
Lote 09 – Matrícula nº 24.518
Lote 10 – Matrícula nº 24.519
Lote 11 – Matrícula nº 24.520
Lote 12 – Matrícula nº 24.521
Lote 13 – Matrícula nº 24.522
Lote 14 – Matrícula nº 24.523
Lote 15 – Matrícula nº 24.524
Lote 16 – Matrícula nº 24.525
Lote 17 – Matrícula nº 24.526
Lote 18 – Matrícula nº 24.527



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

QUADRA "I":

- Lote 01 – Matrícula nº 24.528
- Lote 02 – Matrícula nº 24.529
- Lote 03 – Matrícula nº 24.530
- Lote 04 – Matrícula nº 24.531
- Lote 05 – Matrícula nº 24.532
- Lote 06 – Matrícula nº 24.533
- Lote 07 – Matrícula nº 24.534
- Lote 08 – Matrícula nº 24.535
- Lote 09 – Matrícula nº 24.536
- Lote 10 – Matrícula nº 24.537
- Lote 11 – Matrícula nº 24.538
- Lote 12 – Matrícula nº 24.539
- Lote 13 – Matrícula nº 24.540
- Lote 14 – Matrícula nº 24.541
- Lote 15 – Matrícula nº 24.542
- Lote 16 – Matrícula nº 24.543
- Lote 17 – Matrícula nº 24.544
- Lote 18 – Matrícula nº 24.545

QUADRA "J":

- Lote 01 – Matrícula nº 24.546
- Lote 02 – Matrícula nº 24.547
- Lote 03 – Matrícula nº 24.548
- Lote 04 – Matrícula nº 24.549
- Lote 05 – Matrícula nº 24.550
- Lote 06 – Matrícula nº 24.551
- Lote 07 – Matrícula nº 24.552
- Lote 08 – Matrícula nº 24.553
- Lote 09 – Matrícula nº 24.554
- Lote 10 – Matrícula nº 24.555
- Lote 11 – Matrícula nº 24.556
- Lote 12 – Matrícula nº 24.557
- Lote 13 – Matrícula nº 24.558
- Lote 14 – Matrícula nº 24.559
- Lote 15 – Matrícula nº 24.560
- Lote 16 – Matrícula nº 24.561

QUADRA "K":

- Lote 01 – Matrícula nº 24.562
- Lote 02 – Matrícula nº 24.563
- Lote 03 – Matrícula nº 24.564
- Lote 04 – Matrícula nº 24.565
- Lote 05 – Matrícula nº 24.566
- Lote 06 – Matrícula nº 24.567
- Lote 07 – Matrícula nº 24.568
- Lote 08 – Matrícula nº 24.569
- Lote 09 – Matrícula nº 24.570



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

Lote 10 – Matrícula nº 24.571
Lote 11 – Matrícula nº 24.572
Lote 12 – Matrícula nº 24.573
Lote 13 – Matrícula nº 24.574
Lote 14 – Matrícula nº 24.575
Lote 15 – Matrícula nº 24.576
Lote 16 – Matrícula nº 24.577
Lote 17 – Matrícula nº 24.578
Lote 18 – Matrícula nº 24.579
Lote 19 – Matrícula nº 24.580
Lote 20 – Matrícula nº 24.581
Lote 21 – Matrícula nº 24.582
Lote 22 – Matrícula nº 24.583
Lote 23 – Matrícula nº 24.584
Lote 24 – Matrícula nº 24.585

QUADRA “L”:

Lote 01 – Matrícula nº 24.586
Lote 02 – Matrícula nº 24.587
Lote 03 – Matrícula nº 24.588
Lote 04 – Matrícula nº 24.589
Lote 05 – Matrícula nº 24.590
Lote 06 – Matrícula nº 24.591
Lote 07 – Matrícula nº 24.592
Lote 08 – Matrícula nº 24.593
Lote 09 – Matrícula nº 24.594
Lote 10 – Matrícula nº 24.595
Lote 11 – Matrícula nº 24.596
Lote 12 – Matrícula nº 24.597
Lote 13 – Matrícula nº 24.598
Lote 14 – Matrícula nº 24.599
Lote 15 – Matrícula nº 24.600
Lote 16 – Matrícula nº 24.601
Lote 17 – Matrícula nº 24.602
Lote 18 – Matrícula nº 24.603
Lote 19 – Matrícula nº 24.604
Lote 20 – Matrícula nº 24.605
Lote 21 – Matrícula nº 24.606
Lote 22 – Matrícula nº 24.607
Lote 23 – Matrícula nº 24.608
Lote 24 – Matrícula nº 24.609

QUADRA “M”:

Lote 01 – Matrícula nº 24.610
Lote 02 – Matrícula nº 24.611
Lote 03 – Matrícula nº 24.612
Lote 04 – Matrícula nº 24.613
Lote 05 – Matrícula nº 24.614





PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

Lote 06 – Matrícula nº 24.615
Lote 07 – Matrícula nº 24.616
Lote 08 – Matrícula nº 24.617
Lote 09 – Matrícula nº 24.618
Lote 10 – Matrícula nº 24.619
Lote 11 – Matrícula nº 24.620
Lote 12 – Matrícula nº 24.621
Lote 13 – Matrícula nº 24.622
Lote 14 – Matrícula nº 24.623
Lote 15 – Matrícula nº 24.624
Lote 16 – Matrícula nº 24.625
Lote 17 – Matrícula nº 24.626
Lote 18 – Matrícula nº 24.627
Lote 19 – Matrícula nº 24.628
Lote 20 – Matrícula nº 24.629
Lote 21 – Matrícula nº 24.630
Lote 22 – Matrícula nº 24.631
Lote 23 – Matrícula nº 24.632
Lote 24 – Matrícula nº 24.633

QUADRA "N":

Lote 01 – Matrícula nº 24.634
Lote 02 – Matrícula nº 24.635
Lote 03 – Matrícula nº 24.636
Lote 04 – Matrícula nº 24.637
Lote 05 – Matrícula nº 24.638
Lote 06 – Matrícula nº 24.639
Lote 07 – Matrícula nº 24.640
Lote 08 – Matrícula nº 24.641
Lote 09 – Matrícula nº 24.642
Lote 10 – Matrícula nº 24.643
Lote 11 – Matrícula nº 24.644
Lote 12 – Matrícula nº 24.645
Lote 13 – Matrícula nº 24.646
Lote 14 – Matrícula nº 24.647
Lote 15 – Matrícula nº 24.648
Lote 16 – Matrícula nº 24.649
Lote 17 – Matrícula nº 24.650
Lote 18 – Matrícula nº 24.651
Lote 19 – Matrícula nº 24.652
Lote 20 – Matrícula nº 24.653
Lote 21 – Matrícula nº 24.654
Lote 22 – Matrícula nº 24.655
Lote 23 – Matrícula nº 24.656
Lote 24 – Matrícula nº 24.657



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

QUADRA "O":

Lote 01 – Matrícula nº 24.658
Lote 02 – Matrícula nº 24.659
Lote 03 – Matrícula nº 24.660
Lote 04 – Matrícula nº 24.661
Lote 05 – Matrícula nº 24.662
Lote 06 – Matrícula nº 24.663
Lote 07 – Matrícula nº 24.664
Lote 08 – Matrícula nº 24.665
Lote 09 – Matrícula nº 24.666
Lote 10 – Matrícula nº 24.667
Lote 11 – Matrícula nº 24.668
Lote 12 – Matrícula nº 24.669
Lote 13 – Matrícula nº 24.670
Lote 14 – Matrícula nº 24.671
Lote 15 – Matrícula nº 24.672
Lote 16 – Matrícula nº 24.673
Lote 17 – Matrícula nº 24.674
Lote 18 – Matrícula nº 24.675
Lote 19 – Matrícula nº 24.676
Lote 20 – Matrícula nº 24.677
Lote 21 – Matrícula nº 24.678
Lote 22 – Matrícula nº 24.679
Lote 23 – Matrícula nº 24.680
Lote 24 – Matrícula nº 24.681

QUADRA "P":

Lote 01 – Matrícula nº 24.682
Lote 02 – Matrícula nº 24.683
Lote 03 – Matrícula nº 24.684
Lote 04 – Matrícula nº 24.685
Lote 05 – Matrícula nº 24.686
Lote 06 – Matrícula nº 24.687
Lote 07 – Matrícula nº 24.688
Lote 08 – Matrícula nº 24.689
Lote 09 – Matrícula nº 24.690
Lote 10 – Matrícula nº 24.691
Lote 11 – Matrícula nº 24.692
Lote 12 – Matrícula nº 24.693
Lote 13 – Matrícula nº 24.694
Lote 14 – Matrícula nº 24.695
Lote 15 – Matrícula nº 24.696
Lote 16 – Matrícula nº 24.697
Lote 17 – Matrícula nº 24.698
Lote 18 – Matrícula nº 24.699
Lote 19 – Matrícula nº 24.700
Lote 20 – Matrícula nº 24.701
Lote 21 – Matrícula nº 24.702



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

Lote 22 – Matrícula nº 24.703
Lote 23 – Matrícula nº 24.704
Lote 24 – Matrícula nº 24.705

QUADRA "Q":

Lote 01 – Matrícula nº 24.706
Lote 02 – Matrícula nº 24.707
Lote 03 – Matrícula nº 24.708
Lote 04 – Matrícula nº 24.709
Lote 05 – Matrícula nº 24.710
Lote 06 – Matrícula nº 24.711
Lote 07 – Matrícula nº 24.712
Lote 08 – Matrícula nº 24.713
Lote 09 – Matrícula nº 24.714
Lote 10 – Matrícula nº 24.715
Lote 11 – Matrícula nº 24.716
Lote 12 – Matrícula nº 24.717
Lote 13 – Matrícula nº 24.718
Lote 14 – Matrícula nº 24.719
Lote 15 – Matrícula nº 24.720
Lote 16 – Matrícula nº 24.721
Lote 17 – Matrícula nº 24.722
Lote 18 – Matrícula nº 24.723
Lote 19 – Matrícula nº 24.724
Lote 20 – Matrícula nº 24.725
Lote 21 – Matrícula nº 24.726
Lote 22 – Matrícula nº 24.727
Lote 23 – Matrícula nº 24.728
Lote 24 – Matrícula nº 24.729

Art. 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado à construção de unidades habitacionais, do loteamento denominado Pereira Barreto "G".

§ 1º - As despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

§ 2º - A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada lei.

Art. 3º - O Município se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Art. 4º - O Município doador fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal PASEP e/ou PIS e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

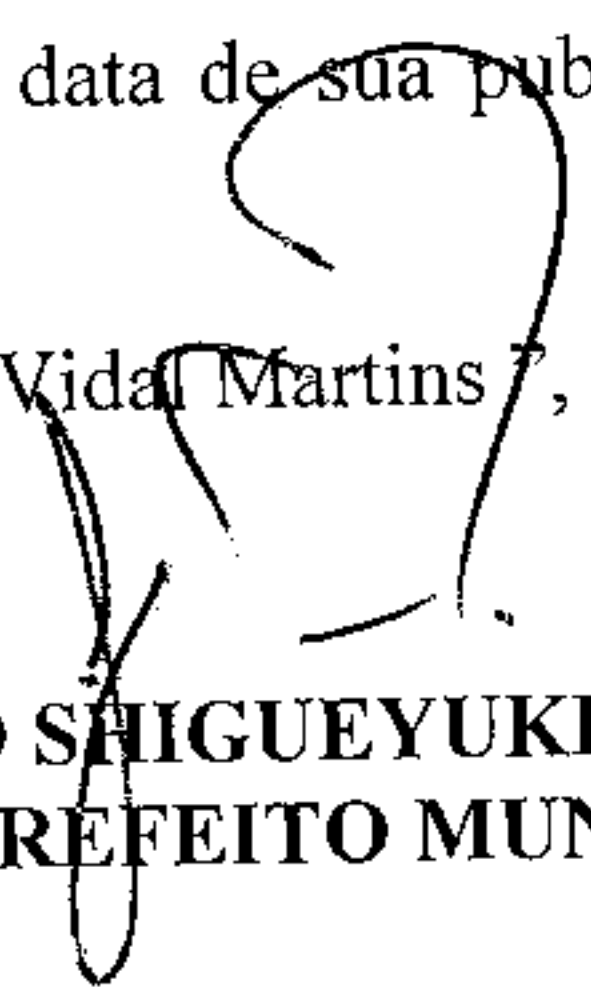


Art. 5º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

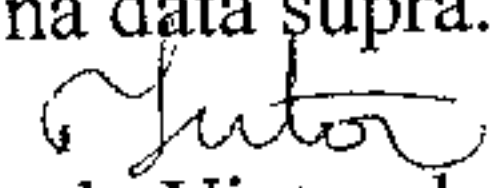
Art. 6º - Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de junho de 2012.


ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

O presente tem a finalidade de encaminhar o Laudo de Avaliação.

A avaliação ora em pauta, constitui-se de um terreno cravados dentro da Zona de Especial Interesse Turístico conforme a demarcado no Mapa LUOS 01- Lei nº 3.465 de 10 de Outubro de 2.006, que dispõe sobre, Uso e Parcelamento de Solo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, situado à Rua Comendador Massamichi Yamamoto, na Seção Laranja Azeda, da matrícula nº 20.525 com a área de 15,4141 ha ou 154.140,55 metros quadrados.

CONSIDERAÇÕES:- Tomou-se por base o preço da terra nua dependendo da sua configuração, como não possui infra estrutura estipulou-se um preço por metro quadrado. E, face da referida área situar-se dentro dos padrões normais de aproveitamento, simplesmente multiplicou-se o número de metro quadrado pelo valor encontrado por metro quadrado.

Através de pesquisas efetuadas com firmas e corretores de loteamentos locais, encontrou-se um valor de R\$ 3,53 (Três reais e cinquenta e três centavos), por metro quadrado, para terra nua.

Assim sendo, efetua-se o cálculo da área em evidência pelo valor calculado por um metro quadrado ou seja:

$R\$ 3,53/m^2 \times 154.140,55 m^2 = R\$ 544.116,14$ (Quinhentos e quarenta e quatro mil e cento e dezesseis reais e quatorze centavos), para terreno sem infra estrutura.

Portanto, o valor total de desapropriação deste terreno é de R\$ 544.116,14 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e cento e dezesseis reais e quatorze centavos) Sendo só para o momento, valemo-nos do ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Seção de Obras, aos primeiro dia do mês de Junho de dois mil e doze.


Kiyoshi Madokoro
Engº Civil - CREASP 060.127.347-9
Chefe da Seção de Obras
PEREIRA BARRETO-SP.



